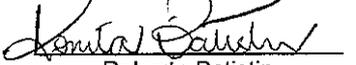


CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicação em Quadro de Avisos
da Câmara e da Prefeitura, em
19 de novembro de 2012.


Roberta Batistin
Auxiliar Legislativo Mat. 139-4.

Proíbe a cessão do Plenário da Câmara Municipal de Fundão para realização de velório, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a cessão do Plenário e dos recintos da Câmara Municipal de Fundão para realização de velório.

Parágrafo Único. Abrir-se-á exceção, em casos de falecimento de autoridades políticas locais como Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores, Ex- Prefeitos e Ex- Vereadores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 19 de novembro de 2012.


ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Fundão/ES.